



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.662, DE 4 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 41.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
3921	Desenvolvimento Cultural
1918	Repasse a entidades culturais
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções sociais

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.08.13.392.0064.2917.3.3.90.39.00.00.00.00-391, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 4 de junho de 2007.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES